

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Recebimento de bens móveis adquiridos pela Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Recebimento de Bens móveis adquiridos pela Câmara Municipal de Santa Fé.

Art. 2º - A Comissão Especial de Recebimento de Bens será composta pelos Servidores Públicos:

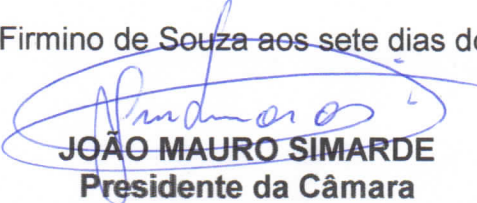
MARCOS DA SILVA SANTOS CPF: 110.676.529-06

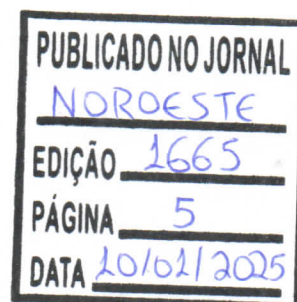
APARECIDO DONIZETE RIBEIRO CPF: 504.777.229-20

LIDIANE MEDEIROS ZANCAN CPF: 043.157.149-09

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza aos sete dias do mês de janeiro de 2025.


JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Santa Fé

RESOLUÇÃO Nº 004/2025.

SUMULA: Dispõe sobre designação de comissão de contratação e do agente de contratação e de outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, conforme protocola a Lei nº 14.132, de 01 de abril de 2021, no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica designado a comissão de contratação e o agente de contratação: os servidores abaixo relacionados:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS DA SILVA SANTOS CPF: 110.678.529-08
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: APARECIDO DONIZETE RIBEIRO CPF: 504.777.229-20; LIDIANE MEDEIROS ZANCAN CPF: 043.157.149-08.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos sete dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Santa Fé

RESOLUÇÃO Nº 065/2025

SUMULA: Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Avaliação de bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Avaliação para avaliar os bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Santa Fé, aqueles incorporados no Patrimônio desta Casa e que se encontram inservíveis para o uso.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos Servidores Públicos:

MARCOS DA SILVA SANTOS CPF: 110.678.529-08
APARECIDO DONIZETE RIBEIRO CPF: 504.777.229-20
LIDIANE MEDEIROS ZANCAN CPF: 043.157.149-08

Art. 3º - A Comissão Especial de Avaliação, no uso de suas atribuições, terá acesso e livros de bens móveis que compõem o patrimônio desta Casa de Leis, e seu trabalho compreensivo no inventário, bem como a sua avaliação, mediante pesquisa de mercado e comercial.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza aos sete dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Santa Fé

RESOLUÇÃO Nº 066/2025

SUMULA: Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Recebimento de bens móveis adquiridos pela Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Recebimento de Bens móveis adquiridos pela Câmara Municipal de Santa Fé.

Art. 2º - A Comissão Especial de Recebimento de Bens será composta pelos Servidores Públicos:

MARCOS DA SILVA SANTOS CPF: 110.678.529-08
APARECIDO DONIZETE RIBEIRO CPF: 504.777.229-20
LIDIANE MEDEIROS ZANCAN CPF: 043.157.149-08

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza aos sete dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Santa Fé

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CARGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital 001/2022, de Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2022 - Cargo Público.

RESOLVE

CONVOCAR as candidatas abaixo, aprovadas no Concurso Público para Cargo Público - Edital nº 001/2022 para comparecerem à Prefeitura Municipal de Santa Fé - Departamento de Recursos Humanos, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2025, a fim de se submeterem ao processo de admissão, munidas de cópia dos seguintes documentos:

- Regime Geral - RG;
- Certificado de nascimento, quando couber;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa de ausência;
- Certidão de Nascimento;
- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida;
- Registro no órgão de classe, quando couber;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- Cartão foto 3x4 recente, frontal de frente;
- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo;
- Atestado de Saúde Física e Mental, reais os exames atuais;
- Cartão de identificação completo;
- Cartão X-Tone, PA e Perfil;
- Exame odontológico;
- Exame de visão;
- Cartões negativos de antecedentes criminais fornecidos pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei exigir, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de Residência atualizado;

Para efeito de efeito de admissão do candidato aprovado, foram sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados aos seus custos pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Fé.

A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos classificados como aptos.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	DISSIMILAÇÃO
LEONARDO MUNHOZ RADWAN	1º
MARCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA	2º

Pago Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 07 de janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

PORTARIA Nº 039/2025.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025 e no Decreto da Secretaria de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada as férias concedidas através da Portaria nº 044, Art. 2º de 08/12/2024, de Servidora, **MARISA LUCIO SANTANA** Psicóloga, retroativo ao dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 06 de janeiro de 2025.

MARISA LUCIO SANTANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº 036/2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 005/2022, Art. 47, inciso I.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MAYCON RAFAEL CORREIA DA SILVA** CPF nº 135.665.636-08, RG nº 15.102.796-3 - SSP-PR, para o cargo de **Assessor Nível Superior**, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 05 de janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº 037/2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 005/2022, Art. 47, inciso II.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOSÉ DA SILVA** CPF nº 450.412.329-87, RG nº 5.456.862-1 - SSP-PR, para o cargo de **Assistente**, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 06 de janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº 038/2025

Dispõe sobre exoneração de servidores a pedido, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e do protocolado sob o nº 007/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica exoneração a pedido a Servidora **HELOISA RIGUETTO SEMSE** CPF nº 087.418.119-07, RG nº 6.390.645-4 - SSP-PR, do cargo de **Diretora de Meio Ambiente e Saneamento**, retroativo ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 07 de janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº 039/2025

Dispõe sobre nomeação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em Comissão de **ASSESSORA NÍVEL SUPERIOR**, **MELOSA RIGUETTO SEMSE** CPF nº 087.418.119-07, RG nº 6.390.645-4 - SSP-PR, com data retroativa ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 07 de janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº 040/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor a pedido, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e do protocolado sob o nº 007/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica exoneração a pedido o Servidor **VALDIR DA SILVA INACIO**, CPF nº 083.710.109-05, RG nº 10.283.061-0 - SSP-PR, do cargo de **Agente de Construção e Manutenção**, retroativo ao dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 07 de janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº 041/2025

Dispõe sobre nomeação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 005/2022 e Decreto nº 012/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em Comissão de **Assessora Nível Médio**, **MARIA BIANCA MOREIRA ROSA**, CPF nº 122.328.219-86, RG nº 14.869.435-8 - SSP-PR, retroativo ao dia 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica nomeado para o cargo de **Diretor Especial de Assuntos Comunitários**, **PAULO RODRIGUES DOS REIS**, CPF nº 037.003.466-48, RG nº 8.824.103-0 - SSP-PR, retroativo ao dia 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 08 de janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº 042/2025

Dispõe sobre nomeação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Art. 25 e 34, da Lei Complementar nº 005/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Diretora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, **MARINA DO NASCIMENTO GONÇALVES**, CPF nº 085.614.923-30, RG nº 11.001.185-7 - SSP-PR, retroativo ao dia 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica nomeada para o cargo de **Diretora de Promoção Social**, **CAMILA MESQUITA LUCIO**, CPF nº 315.740.778-03, RG nº 15.035.617-3 - SSP-PR, retroativo ao dia 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 08 de janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº 043, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024 - CHAMAMENTO Nº 020/2024, de 10 de dezembro de 2024, que realiza credenciamento de enfermeiros e técnicos em enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024 - CHAMAMENTO Nº 020/2024, de 10 de dezembro de 2024, que dispõe sobre credenciamento de Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem para atuarem em regime de plantão no atendimento de urgência e emergência na unidade de pronto atendimento no complexo médico de saúde e para atendimento de suporte e urgência e emergência, nas unidades básicas de saúde: UBS Dr. João Darcil Teixeira e UBS Otilio Colombo de Souza, para o exercício de 2025, com vigência e execução para o período de 12 (doze) meses.

§ 1º A revogação que se refere ao caput deste artigo, fundamenta-se em evidente ilegalidade nos princípios da Publicidade, Prestação, Vinculação ao Edital e Ampla Participação, posto que desde a data da publicação até o dia 31 de dezembro de 2024, houve falta de credenciamento de interessados, devendo o credenciamento ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, em observância ao Decreto nº 300/2024 que decreta a abertura administrativa pelo período de 16 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, e, ademais, qualquer que seja o credenciamento de interessados, não poderá ser realizado no âmbito de Licitação, em horário de expediente, entre os dias 10 e 13 de dezembro de 2024.

§ 2º Acrescenta-se a ausência de numeração das páginas e a inexistência do Edital, avaliando apenas o teor da referência de livro da então Secretária de Saúde, em flagrante descumprimento ao art. 7º e inciso da Lei 14.133/21, que estabelecem o rigor do credenciamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 08 de janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal